



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 002/2025

Primavera de Rondônia, RO, 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro para custear despesas com devolução de sobra de recursos, adquirido através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil processo nº 59052.030507/2024-19.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a devolução integral do recurso federal concedidos a este município.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,


Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/GP/2025

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1319/2024 (LDO EXERCÍCIO DE 2025), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1319/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1336/2024, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 47.186,17 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.01.00	Gabinete do Prefeito
06.182.0019	Convênios p/ GABINETE

Lucas



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

06.182.0019.1268	Proteção e Defesa Civil	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	47.186,17
Total da suplementação		47.186,17

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Banco do Brasil agência 1181-9 conta corrente 60.142-X.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 15 de janeiro de 2025.


Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2022		2023		2024		2025		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	1268 - Proteção e Defesa Civil	Devolução Recurso da União.	Restituição	DEV.							1	47.186,17	
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições		1.700.0000.0000		47.186,17								
Fonte: 1.700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União													

Bucos



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1319/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	06 – Segurança Pública	182 – Defesa Civil	0019 – Convênios p/ GABINETE	1268 - Proteção e Defesa Civil	1	47.186,17	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1336/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	06 – Segurança Pública	182 – Defesa Civil	0019 – Convênios p/ GABINETE	1268 - Proteção e Defesa Civil	Devolução Recurso da União.				47.186,17

Lucas